

etapa deverão apresentar, na FADESP – Campus Básico-UFPA, no horário das 9 horas às 17 horas, os currículos para serem analisados.

A relação dos candidatos classificados será divulgada no site do Hospital Ophir Loyola www.ophirloyola.pa.gov.br e da FADESP www.fadesp.org.br. A interposição de recurso referente a prova de títulos e classificação final dos candidatos no dia **26/04/2013**.

9. Do Resultado Final

9.1. A divulgação do resultado final será dia **29/04/2013** a partir das **13 horas**, no site do Hospital Ophir Loyola, www.ophirloyola.pa.gov.br e no site da FADESP www.fadesp.org.br e dia **30/04/2013** será publicado no D.O. do Estado.

9.2. A nota final será a média ponderada da nota da prova escrita com peso 09 (nove) e a nota da avaliação do Currículo com peso 01 (um). A nota final será pontuada até a segunda casa decimal, fazendo-se o arredondamento para mais quando a terceira casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

9.3. A apresentação de cópia autenticada em cartório do certificado de conclusão curso PROVAB, expedido pela SGTES-MS, garante 10% de acréscimo na pontuação final, Resolução do CNRM nº 03/2011.

O desempate entre candidato com a mesma classificação final, obedecerá ao critério de maior número de pontos sucessivamente, na prova escrita seguido de análise de currículo.

Persistindo o empate será utilizado o critério idade, tendo o candidato mais velho a preferência da vaga.

10. Matrícula:

10.1 Os candidatos classificados para os programas do HOL, conforme limite de vagas, deverão efetuar matrícula no dia **02/05/2013** na Divisão de Ensino/DEP do Hospital Ophir Loyola no horário de **8h horas às 12 horas e das 13:30 horas às 17 horas**. **Caso o candidato classificado para o procedimento da vaga não realize a matrícula no período estabelecido, terá cancelada sua aprovação e será convocado o próximo, obedecendo, no caso, rigorosamente à ordem de classificação, no dia 03/05/2013, com matrícula determinada para 06/05/2013 na Divisão de Ensino – DEP/HOL. A ausência caracteriza a desistência.**

11. Documentos necessários a matrícula:

- Formulário de Cadastro (fornecido pela Divisão de Ensino – HOL), devidamente preenchido;
- Fotocópia da carteira do Conselho Regional de Medicina (3 cópias);
- Fotografias 3 x 4, atuais (2 duas fotos);
- CTPS - Parte com foto e verso – (3 cópias);
- PIS/PASEP/NIT (3 cópias);
- Comprovante de abertura de conta corrente no BANPARÁ (três cópias);
- CPF (3 cópias);
- RG (3 cópias);
- Título de Eleitor (3 cópias);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (3 cópias);
- Certificado Militar (1 cópia);
- Comprovante de Residência (3 cópias);
- Exame Médico (1 cópia);
- Fotocópia autenticada, frente e verso, do Diploma da graduação ou Certificado/declaração de conclusão do curso de Medicina (três cópias);
- Declaração ou comprovante de Conclusão do programa de pré-requisito referente a área de opção e exigida pelo CNRM (três cópias);
- Documento de Contribuinte Individual no RGPS – Lei nº 6.932/07/81 (seguro acidente Individual);

12. Das Vagas

12.1. O médico aprovado em primeira chamada e matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica, CNRM, poderá requerer o trancamento de matrícula em apenas um Programa de Residência Médica, por período de 1 (um) ano, para fins de prestação do Serviço Militar – Resolução CNRM 01/2005, sem direito a renovação.

12.2. O requerimento de que trata o item 12.1 deverá ser formalizado até 30 (trinta) dias após o início da Residência Médica.

12.3. O reingresso do Médico Residente, com matrícula trancada em decorrência de Serviço Militar se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica – COREME/HOL no prazo de até 30 (trinta) dias do mês de julho do ano em que presta Serviço Militar – ou seja, do ano anterior ao ano de reintegração ao Programa de Residência Médica. O não cumprimento deste parágrafo será interpretado como desistência da vaga reservada. (Resolução CNRM nº 04/2011)

12.4. Como trata-se de Processo Complementar a chamada de candidatos por vagas de desistência só serão permitidas no prazo de 24h considerando já o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o início do Programa, ou seja, em 02 de maio de 2013 relacionado ao Processo Seletivo Inicial. Sendo assim, cessarão todos e quaisquer direitos obtidos pelos candidatos, para preenchimento das vagas de Residência Médica, que trata este Edital, conforme resolução da CNRM-MEC.

13. Início dos Programas:

13.1. Os programas de Residências Médicas do Processo Seletivo Complementar de que trata este Edital, iniciarão no dia 02/05/2013. Os Residentes da chamada, iniciarão suas atividades no dia 06/05/2013.

13.2. Os Residentes fazem jus a bolsa mensal, com valor estipulado pelo MEC.

14. Casos de Omissão.

Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Coordenação da Residência Médica e Diretoria de Ensino e Pesquisa do HOL, de acordo com regimento da COREME-HOL e CNRM-MEC.

Belém-PA, 01 de abril de 2013.

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA

DIVISÃO DE ENSINO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO/ PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR - 2013

Nome: _____
Data: _____
Residência/Curso: _____
Avaliador: _____
Nota Prova: _____ Nota Currículo: _____ Nota Final: _____

Número Ordem	Atividades Exercidas	Número de Documento a Anexar	Pontuação por Documento	Pontuação Máxima	Pontuação Alcançada	Tipo de Documento a Apresentar
01	Estágio voluntário com duração de 03 a 06 meses ou carga horária mínima 300h-3M 600h-6M	1 (3M) 1 (6M)	0,6 1,2	1,2		Declaração/Certificado em papel timbrado da Instituição, assinatura reconhecida em cartório.
02	Média de aprovação final do curso de graduação em medicina	1	1 - 6 6 - 8 8 - 10	0,3 0,6 1,0		Histórico Escolar do Curso de graduação
03	Cursos com carga horária igual ou superior a 30hs	2	0,5	1,0		Certificado comprovando a carga horária e frequência, assinatura reconhecida
04	Trabalhos publicados em revistas da área de saúde.	2	0,8	1,6		Xerox do artigo e referência da revista na qual foi publicado.
05	Monitorias com duração de 03 meses ou participação em colegiado de curso.	1	1,0	1,0		Declaração em papel timbrado do órgão
06	Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2	0,6	1,2		Certificado de apresentação do trabalho no evento
07	Participação em eventos científicos	8	0,1	0,8		Certificado emitido pelo órgão promotor do evento
08	Participação em projetos de extensão, ou pesquisa extracurricular	2	0,6	1,2		Certificado / Declaração em papel timbrado da Instituição
09	Língua estrangeira: Curso básico Curso completo	2	0,4 0,6	1,0		Certificado/ Declaração com timbre da Instituição
TOTAL				10,0		

OBS:

- O currículo terá valor máximo 10 pt.
- Não serão considerados para fins de pontuação: Os documentos que não atenderem as normas acima;

Os documentos que mesmo atendendo as normas previstas, ultrapassem o limite para cada "Atividade Exercida"

Os documentos a serem apresentados deverão ser fornecidos em cópias autenticadas em cartório, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os documentos originais.

Assinatura do Avaliador Assinatura do Supervisor

ADMISSÃO DE SERVIDOR

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 508846

Órgão: HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: 2016/2013

Data de Admissão: 02/04/2013

Admitidos:

Nome do Servidor	Cargo do Servidor	Término
Vínculo Observação		
FERNANDA CALS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	01/04/2014
IRANETE PEREIRA RIBEIRO GRANDE	ENFERMEIRO	01/04/2014
JACO NAVEGANTES DA SILVA	ENFERMEIRO	01/04/2014
ROSÁBIA DE KÁSSIA TEIXEIRA DE MELO	ENFERMEIRO	01/04/2014
Ordenador: VITOR MOUTINHO DA CONCEIÇÃO		

Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

PORTARIA Nº 312/2013-GP/FSCMPA NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 508636

A Presidente da **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a empresa **VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, CNPJ nº 13.197.325/0001-58, efetuou com atraso a entrega do material objeto do contrato administrativo nº 139/2012/FSCMPA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 047/2011-CPL/FSCMPA, relativo à NOTA DE EMPENHO 2012NE01633, emitida em 03/09/2012.

CONSIDERANDO os transtornos que a situação acima relatada ocasionou a esta Fundação Pública, assim como, aos pacientes usuários que são do Sistema Único de Saúde - SUS.

RESOLVE:

I - Determinar, com fulcro no artigo 87, § 2º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 29 e seu parágrafo único do Decreto Estadual nº 2.069 de 20 de fevereiro de 2006, a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO**, contra a empresa contratada, acima qualificada, por descumprimento contratual, assegurando-se a contratada os princípios constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

II - Determinar que a Procuradoria desta Fundação Pública proceda à apuração do fato referido no item precedente, competindo a decisão acerca da eventual aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei, à Diretoria Administrativa e Financeira desta Fundação Pública.

III - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos de apuração, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, mediante justificativa.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 01 de Abril de 2013.

Maria Eunice Begot da Silva Dantas

Presidente da FSCMPA

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 508675

CONVITE N.º003/2012/FSCMPA

A Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do processo licitatório Convite n.º 003/2012/FSCMPa, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma do telhado de diversos setores da FSCMPa, licitação do tipo menor preço, em regime de empreitada por preço global, adjudica objeto da presente licitação à empresa vencedora ZIART CONSTRUTORA LTDA, pelo menor preço global de R\$ 126.524,70, homologando seu resultado.

Belém/PA, 04 de ABRIL de 2013.

MARIA EUNICE BEGOT DA SILVA DANTAS

Presidente da FSCMPa

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 508810

PROTOCOLO Nº 2012/512488

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INEXECUÇÃO CONTRATUAL

Interessado: LIFETEC COM. E SERVIÇOS DE MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA –ME

Com base na competência que me foi atribuída pela **Portaria nº 1575/2012 – GP/FSCMPA, de 07 de novembro de 2012**, publicada no **D.O.E. nº 32.280, de 14 de novembro de 2012**, expedida pela Dra. Maria Eunice Begot da Silva Dantas, Presidente da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, acolho o relatório emitido pela Procuradoria Jurídica, por seus